



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 107/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2008;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ E TURISMO	
5001	- ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	
5001.0412200472.090	- Administração da Fundação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7571/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	6.000,00
5003	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
5003.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7597/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>36.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
5001	- ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	
5001.0412200472.090	- Administração da Fundação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7576/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
5003	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
5003.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7595/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Física	30.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>36.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de maio de 2008.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
WANDERLEA DANTAS CORRÊA  
Secretária de Administração e Fazenda

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 31 maio 2008  
DE N.º 8294  
UMUARAMA, 02 06 2008  
09  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**